



**Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do  
Município de Presidente Figueiredo**

**A Seguradora do Servidor Público Municipal**

**CNPJ: 05.573.777/0001-69**

Av. Onça Pintada, N°.: 304 - Bairro Galo da Serra  
Presidente Figueiredo - Amazonas – Brasil – Cep: 69.735-000



## **PORTARIA Nº 012 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO SISTEMA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - SISPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 038/2025 – SISPREV, que trata da Aposentadoria por Implemento de Idade do Sr. **CARLOS JOSÉ GOMES PEREIRA**.

### **R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER** Aposentadoria por Implemento de Idade ao servidor **CARLOS JOSÉ GOMES PEREIRA - MAT. 1890**, portador do RG nº 0843424-7 SSP/AM, CPF nº 337.809.602-06, PIS nº 123.54596.62-8, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS C-5, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a contar de 01 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º -** Este Benefício está fundamentado no Art. 40º, §1º, III, “b” da CF c/c com art. 59 da Lei Municipal 714/2014 - Provento Proporcional ao tempo de contribuição, Sem Paridade, base de cálculo média das 80% maiores remunerações, ficando estabelecido o valor **R\$ 1.641,08** (Hum mil seiscentos e quarenta e um reais e oito centavos), com forma de reajuste na mesma data e índice utilizados para fins dos reajustes dos benefícios do RGPS.

<b>Apuração dos Proventos</b>	<b>Valor da Média</b>	<b>Percentual do Cálculo</b>	<b>Valor do Provento</b>
Resultado do Cálculo da Média	R\$1.943,49	84,44%	R\$1.641,08
<b>TOTAL</b>			<b>R\$1.641,08</b>

**Art. 3º -** Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Figueiredo, 02 de fevereiro de 2026.

**Suzana Farias de Araújo**  
Diretora Presidente  
Portaria nº. 050 de 06/01/2025

*"Reunir-se é um começo, permanecer juntos é um progresso, e trabalhar juntos é sucesso."*

Fone/Fax: (0xx92) 3324-2153 / e-mail:sisprev\_pf@hotmail.com